



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 19 /GCGJT, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
(Republicação)**

Atualizar a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão.

A **MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no [Ato nº 10/GCGJT, de 9 de março de 2022](#); e

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão:

I – RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

II – CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III – LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

IV – CLÉBER PIRES FERREIRA, servidor do Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região;

V – MICHELLE FERREIRA SALGADO BARROS, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

VI – LUCIANA TIRELLI LOPES PULVIRENTI DA SILVEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VII – DIÊGO CARNEIRO LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; e

IV – NADJA MARIA PRATES PÚBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

* Republicado por força do Art. 3º do [ATO Nº 4 /GCGJT, DE 11 DE ABRIL DE 2024](#).

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.